



# ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E AUTO POSTO PENNA & BRAGA LTDA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA (AMVAP), inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68;

**CONTRATADA:** AUTO POSTO PENNA & BRAGA LTDA., inscrito no CNPJ nº 86.503.125/0001-50, com sede na Av. Comendador Alexandrino Garcia, nº 1.175, Bairro Marta Helena, Uberlândia/MG, representada pelo Sr. Henrique Vieira Braga, portador do RG nº M-1.739.086 SSP/MG e CPF nº 519.075.696-34.

**FUNDAMENTO:** Processo nº 10/2023 – Dispensa de Licitação nº 08/2023, Lei nº 14.133/2021, legislação complementar em vigor e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 08/2023, nos termos do item 8.1 do instrumento citado, da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e conforme solicitação da parte CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÕES

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o valor inicialmente contratado, constante da cláusula quarta do contrato nº 08/2023 para o valor de R\$ 34.925,46 para os combustíveis, sendo concedido à CONTRATADA o reequilíbrio dos preços, por litro, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ATUAL/LITRO (R\$)	VALOR REALINHADO/LITRO (R\$)
Álcool etílico hidratado (Etanol)	R\$ 3,63	R\$ 3,85

2. O reequilíbrio terá efeito a partir do dia 26/04/2023, tendo sido apresentado juntamente ao pleito a justificativa e os respectiva documentação pertinente.

### CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 26 de Abril de 2023.

LINDOMAR AMARO  
BORGES:435100006  
68

Assinado de forma digital  
por LINDOMAR AMARO  
BORGES:43510000668  
Dados: 2023.04.27  
08:55:44 -03'00'

**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente da AMVAP  
CONTRATANTE

AUTO POSTO PENNA & BRAGA LTDA  
AV. COMENDADOR A. GARCIA Nº1175  
MARTA HELENA F.:3211-0548/0577  
CNPJ: 1-86 503.125/0001-50

**Henrique Weira Braga**  
Auto Posto Penna & Braga Ltda.  
CONTRATADA

### Testemunhas:

Nome: Renata Pires de Rezende  
CPF: 122.783.146-37

Assinatura: \_\_\_\_\_

gov.br

Documento assinado digitalmente  
RENATA PIRES DE REZENDE  
Data: 26/04/2023 15:21:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Maria Martins Pedrosa  
CPF: 323.049.786-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARIA MARTINS PEDROSA  
Data: 03/05/2023 09:56:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### JUSTIFICATIVA

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), através do Processo nº 10/2023 – Dispensa de Licitação nº 08/2023, firmou contrato com a empresa Auto Posto Penna & Braga Ltda. para fornecimento de combustíveis automotivos a seus veículos.

No entanto, a contratada solicitou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato face às constantes altas na aquisição dos produtos, devidamente motivado e com documentos apresentados que comprovam a solicitação.

Assim, após o pleito apresentado pela Contratada, legitimamente motivado e comprovado, resta à AMVAP a concessão do reequilíbrio do valor contratado, pois o não atendimento ao pleito requerido iria contra a legitimidade do pedido.

Ainda, é de conhecimento de todos que os produtos em pauta sofreram factualmente variação nos seus valores em todo o país. Assim, considerando a vedação ao princípio do enriquecimento ilícito pela administração, a alteração contratual pretendida está de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente, conforme art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.

Tendo esta justificativa todo o amparo legal e reconhecido o atendimento ao pedido e, também, que a presente alteração em nada prejudicará a execução do contrato, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia-MG, 26 de Abril de 2023.

LINDOMAR  
AMARO  
BORGES:4351000  
0668

Assinado de forma digital  
por LINDOMAR AMARO  
BORGES:43510000668  
Dados: 2023.04.27  
08:56:04 -03'00'

**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente da AMVAP

Uberlândia-MG, 25 de abril de 2023.

Referência: Processo nº 10/2023 – Dispensa de Licitação nº 08/2023, Lei nº 14.133/2021.

Prezado Sr. Presidente da AMVAP,

Vimos por meio deste solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 08/2023, firmado entre o AUTO POSTO PENNA & BRAGA LTDA. e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, considerando que:

Na data de 30/01/2023 foi firmado o contrato nº. 08/2023, cujo objeto era a aquisição de combustíveis durante o exercício de 2023 para a AMVAP, cujos valores negociados à época foram: Gasolina automotiva comum: R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) por litro e Etanol R\$ 3,45 (Três reais e oitenta e nove centavos)

No entanto, alguns combustíveis vêm sofrendo alta em seus preços, conforme pode ser comprovado em cópias de notas fiscais de venda pela distribuidora (anexas).

Assim, serve este ofício como solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 08/2023, passando a ser praticado os valores abaixo indicados para os itens relativos aos combustíveis:

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR FIRMADO EM 30/01/2023 NO CONTRATO	1º Aditivo em 15/03/2023	Aumento em % proposto	Valor unit de compra dos fornecedores efetuada até a data 08/03/2023	Novo Valor unit de compra efetuada dos fornecedores a partir da data 25/4/2023	VALOR PROPOSTO A SER PRATICADO
Gasolina Automotiva Comum	R\$ 4,89	R\$ 5,38	10%	R\$ 4,55	R\$ 5,00	R\$ 5,38
álcool Etílico Hidratado/Etanol	R\$ 3,45	R\$ 3,55	6%	R\$ 3,43	R\$ 3,72	3,85


Analisando o quadro demonstrativo acima, elaborado tendo por base documentos fiscais recentes, resta claro que, após consecutivos aumentos nos preços, nas últimas semanas tem ocorrido queda em alguns produtos combustíveis.

Assim, após verificada a diferença de preços praticados pelo Contratado no Contrato 08/2023, tem este pedido o objetivo de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato a partir da comprovação anexa da alta dos valores através de termo aditivo, que segue também anexo, para o que solicitamos análise e atendimento.

Atenciosamente,

**Henrique Vieira Braga**  
Auto Posto Penna & Braga Ltda.  
CONTRATADA

AUTO POSTO PENNA & BRAGA LTDA  
COMENDADOR A. GARCIA Nº 1175  
MARTA HELENA F. 3211-0548/0577  
12500001-50



**OBs:** Anexar ao pedido de alteração dos preços, as notas fiscais dos fornecedores do posto (que comprovam a alteração do pedido, tanto as notas que tinham o preço anterior, quanto os novos preços praticados pelos fornecedores de combustível ao Posto contratado, ou anexar resolução normativa da Agência Nacional de Petróleo – ANP, ou anexar matéria jornalística veiculada a nível nacional.



# IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV ALDO BORGES LEAO 5001 CM03  
CHACARA MORADA NOVA, UBERLANDIA, MG  
FON(021) 3891-2525 CEP 38412-322

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

1-SAIDA 0-ENTRADA  
Nº 000.529.732  
SÉRIE 3  
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
3123 0433 3371 2202 3178 5500  
3000 5297 3219 8154 1841

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou  
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 7020109933444  
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: 33337122/0231-78  
CNPJ: 131235340955007 25/04/2023 05:11:53

DESTINATÁRIO/REMETENTE: A P PENNA e BRAGA LTDA  
NOME/RAZÃO SOCIAL: A P PENNA e BRAGA LTDA  
ENDEREÇO: AV COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA 1175  
CEP: 38402-228 MUNICÍPIO: UBERLANDIA  
BAIRRO/DISTRITO: MARTA HELENA  
FONE/FAX: (034) 3211-0577 UF: MG INSCRIÇÃO ESTADUAL: 7020938020081  
DATA DA EMISSÃO: 25/04/2023  
DATA DA SAÍDA: 25/04/2023  
HORA DE SAÍDA: 05:41:44

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001									

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	18.185,50	1.689,43	22.992,00	446,53	42.972,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO IPI	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA	43.419,03

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 1450 TRANSAC TRANSPORTE RODOVIARIO LTD  
RAZÃO SOCIAL: 1450 TRANSAC TRANSPORTE RODOVIARIO LTD  
FRETE POR CONTA: 0 - Emitente  
CÓDIGO ANTI: DTD6088/CVN6199 UF: SP  
PLACA DO VEICULO: DTD6088/CVN6199  
ENDEREÇO: R ALDO BORGES LEAO 5075  
MUNICÍPIO: UBERLANDIA  
UF: MG INSCRIÇÃO ESTADUAL: 7029234010133  
QUANTIDADE: 10000 ESPÉCIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA  
NÚMERO: 7770,5 PESO BRUTO: 7770,5 PESO LÍQUIDO: 7770,5 CNPJ/CPF: 61031480/0005-76

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		CST	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS SUBST.TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO	ALIQ. IPI
C. PROD. / SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CFOP	UNIDADE	DESCONTO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO IPI	
10000300 22071090	ORIGINAL ETANOL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GB: II.	010 5658L	5000	3,6371	18.185,50 18.185,50	22.992,00 446,53	1.689,43 0,00	9,29 0

DADOS ADICIONAIS

ICMS unit. retido p/Petrobras conf. Dec. 37389/95: Gasolina -RS0,9844. Art. 37, Parte I, Anexo XV, RICMS/MG: Gasolina-VI Global=4.922,01 Base Global=27.344,50 Reemb=460,35 Base Reemb=2.557,50. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 27.344,50 ICMS R\$ 4.922,01. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: PLINIO EDUARDO BARBOSA CARVALH/08319943639/13727251(SSP) Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A CNPJ 33.453.598/0451-43 IE 70201284441-27, situada no(a) R ALDO BORGES LEAO, 5001 - MORADA NOVA - UBERLANDIA - MG. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após veto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 108/23( ALCO ), 077/23( GASC ). Preço p/ ICMS retido (em Reais): OR ETANOL 4,5984. Dispensa de recolhimento antecipado do ICMS conforme disposto no Capítulo XCI da Parte 1 do Anexo IX do RICMS ICMS Substituição Tributaria conf. Art. 73, capítulo XIV, anexo XV do RICMS (Decreto n. 43.080/2002). Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. ICMS relativo a prestacao de responsabilidade do alienante/remetente. Lances: 1986906 1986907 1986908 1986909 1986910 1986911 1986912 1986913 1986914 1986915 1986916 1986917 1986918 1986919 1986920 1986921 1986922 1986923 1986924 1986925 1986926 Total de Amostras-Testemunha: 2 (12515039, 12515040).

RESERVADO AO FISCO

18 185,50  
446,53  
18 632,03  
29 372

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

NF-E

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 528428

SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV ALDO BORGES LEAO  
CHACARA MORADA NOVA

UBERLANDIA MG  
CEP: 38412-322  
FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 528428

SÉRIE 3

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3123 0433 3371 2202 3178 5500 3000 5284 2811 7282 0034

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
7020109933444

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

CNPJ

33.337.122/0231-78

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131235318393724 12/04/2023 06:27:22-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

A P PENNA e BRAGA LTDA

ENDEREÇO

AV COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA

MUNICÍPIO

UBERLANDIA

CEP

38402-228

FONE/FAX

3432110577

Nº

1175

BAIRRO/DISTRITO

MARTA HELENA

UF

MG

CNPJ/CPF

86.503.125/0001-50

DATA DE EMISSÃO

12/04/2023

DATA DE ENTREGA

12/04/2023

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

BAIRRO/DISTRITO

CNPJ/CPF

INSC. ESTADUAL

CEP

UF

FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

BAIRRO/DISTRITO

CNPJ/CPF

INSC. ESTADUAL

CEP

UF

FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

001

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

17.143,50

VALOR DO ICMS

1.592,63

BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO

21.674,50

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

420,93

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

17.143,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

17.564,43

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSAC TRANSPORTE RODOVIARIO LTD

ENDEREÇO

R ALDO BORGES LEAO 5075

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

COMBUSTIVEL GRANEL

MARCA

IPIRANGA

NÚMERO

UBERLANDIA

FRETE POR CONTA

0 - Remetente

CÓDIGO ANTT

0 - Remetente

PLACA DO VEÍCULO

UF

MG

CNPJ / CPF

61.031.480/0005-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7029234010133

PESO LÍQUIDO

4.047,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CEPOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
10000300	ORIGINAL ETANOL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	010	5655	L	5000.00	3,4287	17.143,50	17.143,50	1.592,63		9,29	0,00

351

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: VALTAMIR CARDOSO  
CIPRIANO/61280810106/3259449/SSP-MG) Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A CNPJ 33.453.598/0451-43 IE 70201284441-27, situada no(a) R ALDO BORGES LEAO, 5001 - MORADA NOVA - UBERLANDIA - MG. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 090/23/ALCO 1. Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-4,3349. Dispensa de recolhimento antecipado do ICMS conforme disposto no Capítulo XXI da Parte 1 do Anexo IX do RICMS Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. ICMS relativo a prestação de respesabilidade do alienante/remetente Lares: 1964884 1964885 1964886 1964887 1964888 1964889 1964890 1964891 1964892 1964893 1964894 1964895 1964896 1964897 1964898 1964899 1964900 1964901 Total de Amostras-Testemunha: 1 (12532919).

RESERVADO AO FISCO